

EDITAL 001/2024
ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Prefeito do Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições de processo seletivo para alteração temporária de carga horária para os Professores efetivos do quadro do magistério público municipal de ensino para o ano letivo de 2025, observadas as disposições previstas na Leis Complementares nº 117/2022 e 120/2024, e as regras estabelecidas no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES.

REQUISITOS

Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente:

1.1.1. Ser professor docente efetivo.

1.1.2. Possuir compatibilidade entre a carga horária do cargo efetivo e aquela pretendida pelo candidato.

1.2. HORÁRIO E LOCAL

As inscrições deverão ser realizadas no dia 05/12/2024 nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Saltinho nos horários de funcionamento.

1.3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias de:

1.3.1. Comprovante de tempo de serviço efetivo no magistério Público Municipal de Saltinho;

1.3.2. Comprovante de escolaridade (habilitação) se tiver formação diferente do ano anterior;

§ 1º O candidato poderá inscrever-se somente para a vaga de ingresso no concurso público.

§ 2º Após distribuídas todas as vagas vinculadas e excedentes da área de atuação do profissional e não havendo mais vagas, o mesmo poderá optar por outra área na qual possua formação. No decorrer do ano caso surja nova vaga a qual o candidato ingressou no concurso, será disponibilizada para os candidatos seguindo a ordem de classificação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada pela Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal 102/2017 e Lei Complementar 117/2022 e abaixo descritos neste edital. A publicação será feita até as **16 horas do dia 10 de dezembro de 2024**, no mural da Prefeitura Municipal de Saltinho, na Secretaria Municipal de Educação e mural das escolas municipais.

2.1. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- 2.1.1. Maior tempo de serviço efetivo no magistério Público Municipal de Saltinho;
- 2.1.2. Maior idade;
- 2.1.3. Maior número de filhos;

2.2. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 2.2.1. Maior tempo de serviço efetivo no magistério Público Municipal de Saltinho;
- 2.2.2. Maior tempo na unidade escolar da vaga;
- 2.2.3. Maior idade;
- 2.2.4. Maior número de filhos;

3. DAS VAGAS

As vagas, cargos e vencimentos são os descritos no quadro abaixo, distribuídos nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

Vagas	Cargos
01	Professor de Ensino Fundamental
01	Professor de Educação Infantil
01	Segundo Professor
01	Professor de Educação Física
01	Professor de Artes

* O número de vagas poderá ser aumentado ou suprimido conforme as necessidades da Secretaria de Educação.

4. DA ESCOLHA DE VAGAS

A escolha de vagas será dia 20 de dezembro no período matutino logo após a escolha de aulas do quadro efetivo, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Estarão disponíveis para escolha, as vagas excedentes e vinculadas do quadro de pessoal do magistério, sendo que as vagas que surgirem no decorrer do ano serão disponibilizadas para troca.

5. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A alteração se dará 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do ano letivo e cessará 2 (dois) úteis dias após o término do ano letivo. Conforme LEIS COMPLEMENTARES 117/2022 e 120/2024.

Parágrafo Único: Em caso de escolha e desistência da vaga durante o ano letivo 2025 fica o professor impedido de se inscrever e realizar alteração de carga horária no ano seguinte.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A carga horária, após a alteração do regime de trabalho, não poderá exceder os limites de:

a) quarenta (40) horas semanais.

Saltinho-SC, 03 de dezembro de 2024.

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal

Hélio Carlos Oldiges
Secretário Municipal da Educação